PUBLICADA NO DOE DE 18.08.2021 E RETIFICADA NO DOE DE 25.08.2021

PORTARIA DIR-2857 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Eleição dos representantes da categoria docente **Associados** para o Conselho do Departamento de **Engenharia Mecânica** da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente **Associados** e respectivos suplentes será realizada 10 às 16 horas do dia **23 de setembro de 2021** por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

- **Artigo 2º** A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.
- Artigo 3º Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a).
- **Artigo 4º** − Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoriaAssociados.
- § 1º Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.
- § 2° Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções paraprestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

DA INSCRIÇÃO

- **Artigo 5º** Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.
- §1º As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br a partir da divulgação desta portaria e até as 16 horas do dia 15 de setembrode 2021.
- §2º Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4º, parágrafo §2º supra, poderão enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, pormeio digital, para o endereço eletrônico amasilva@usp.br.
- §3º As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do Departamento.
- §4º Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico <u>amasilva@usp.br</u> até as 16 horas do dia **17 de setembro de 2021** e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º – A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, **no dia 23 de setembro de 2021**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

- **Artigo 8º** A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os oito candidatos mais votados e, nasequência, os suplentes.
 - § 1º Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.
 - § 2º Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.
 - § 3° O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico <u>amasilva@usp.br</u> e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º– Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento.

Artigo 10– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI

Diretora da EPUSP

\$ 1° - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

\$ 2° - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eletoral paritária, dentre os seus pares

que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos requ-

Artigo. 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regu-lamente matriculados no curso de graduação de Engenharia Mecatrónica da Escola Politécnica da USP. § 1º - São elegiveis para a representação discente os alunos de graduação regulammente matriculados que tenham cursado polo menos dozo créditos no conjunto dos dois semestres ime-diatamente anteriores. § 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigi-dor se constituire consider son acestrados anterior.

dos os requisitos referidos no parágrafo anterior. Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará

de Sistemas Mecánicos

0.7 Itulares e respectivos Suplentes
Artigo 2.5, Inicos VI do Regimento EPUSP
CoC do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de
Sistemas Mecánicos

0.1 Titular e respectivo Suplente
Artigo 2.1, Iniciso III do Regimento EPUSP
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número
de alunos específicados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus
bares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente

vitigo 6° - Cessará o mandato do representante discente ue elixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Necatóbnica da Escola Politécnica da USP. DA INSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO POR PORTO POR PORTO PORTO POR PORTO P

ter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos

pela Diretora. § 3º -O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outu-

Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Mecatronica e de Sistemas Mecanicos da Escola Politecnica da USP encaminisha aos eletiores, no dia 90 de novembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eletro poderá exercer seu voto. Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-the o sigin e a inviolabilidade. DOS RESUITADOS

UUS RESULIADOS Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divul-gada na página da Unidade, no 10 de novembro de 2021, até as 16:00 horas.

as 16:00 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matricula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias útes.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá se enviado por meio eletrônico, para o endereço eletrônico rosistib@usp.kb., até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2012 e será decidión pala Diretra.

etronico rosisinbraus, br., até as 16:00 horas do dia 1 b de verembro de 2021, e será decidido pela Diretora. Artigo 13 — O resultado final da eleição, após a hiodice, pela Diretora, será divulgado no pagina da Unidade. Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada i requiradade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à ocuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para del de conseguir de la conse

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

Artigo 14 - US CADADO ONTRO ESTADO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE CASO DE CASO

PUNIARIA Nº 2854 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Dispõe sobre a eleição dos representantes discontes de pós -graduação para o Programa de Pós-Graduação em Engenhari. Mecânica da Escola Polítécnica da Universidade de São Palo, O Vice-Director da Escola Polítécnica da Universidade de São Palo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte: PORTABLA:

São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguiniz. PORTARIA.

Artigo 1°- A escoña da representação discente de pós-graduação, processar-se-à, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 09 de novembro de 2021, das 09:00 à 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único — Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavirus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4° da Resolução N° 7945, de 27.03.2020, e Art. 2° da Resolução n° 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2° - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

- Os membros docentes da Comissão mencionada no

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigio serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eletoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alumos regulada-

que hao torem candidados. Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regular-mente matriculados no programa de pós-graduação em Enge-nharia Mecânica da Escola Politécnica da USP. Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

ra assim consumue. Codegiado RD's de Pós-Graduação Estatuto/Regimento Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica OI titular e respectivo suplente Regimento da Pós-Graduação

(Resolução 7.493 de 27.03.2018)

Artigo 32, parágrafo 4º Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos específicados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus

Artigo 6° - Cessará o mandato do representante discent que deixar de ser aluno regular do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

em Engenaria Mecanica da Escola Politecinica da USP.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa
dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá
ser enviado por e-mail para a Secretaria do Programa de PósGraduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica do
USP, por meio de ondereço eletrônico; popen@ass.ph partir da
data de divulgação desta Portaria, até as 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, mediante declaração de que o candidato aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

A declaração mencionada no caput deste artigo ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo

a Janus. 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos

com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora. § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outu-

oterioria sera divulgado na pagina da Uniciado, em 29 de olut-bro de 2021.

§ 48° - Recursos contra o eventual indeferimento de ins-crição poderão ser encaminhados por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Polítecinica da USP para o endereço pogemelos, plar até as 15:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, A decisão será divulgada na pajania da Unidade, até as 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

§ 5°2- A ordem pas céditulas das chanas e nomes individuais

de novembro de 2021.

S² - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais défeidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mechanica da Escula Politécnica da USP, no díal 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, por meio de video-conferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 09 de novembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso

com a qual o eleitor poderá exercer seu voto. Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade. DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulga-da na página da Unidade, no dia 10 de novembro de 2021, até

as 16:00 horas Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos

Artigo 11 - v.Corrento empate se vorios, serao obseccions, sucessivamente, so seguintes critérios de desempate:

1 - o aluno más idoso,
11 - o maior tempo de matrícula na USP.
Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias útes.
Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mal para a Secretaria do Programa de Pôs-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, a para e pendereo nonem@ass.br.a de as fisiól horas do dia 16 de

ação em Engeniaria Mecanica da Escola Politectica da US; para o endereço popen@usub, rá as 16.00 horas do día 16 de novembro de 2021, e será decidido pela pinteora. Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade. Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada irregu-laridade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

deliberação. Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvido pela Diretora. Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de su publicação.

ICAÇÃO. LIEDI LÉGI RARIANI RERNUCCI.

PORTARIA Nº 2855 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 2855 DE 16 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a eleçião do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil de Escola Polítecinica de Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Polítecinica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto has Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Polítecinica da USP, baixa a seguinte
PORTARIA.

PORTARIA: 1'A deicição para escolha do representante dos servido-res tecnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Uni-versidade de São Paulo e seu respectivo suplente ser nealizada no dia 28 de Setembro de 2021, das 9:00 às 15:00 horas, por meio de sistema electrônico de votação e totalização de votos. Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contagio pela COVID-19 (Noro Coronavirus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução N° 7.945 de 27.03.2020, o o art. 2º da Resolução N° 7.955 de 08.06.2020. Art. 2º 0 representante dos servidores técnicos e adminis-

7.550 de 00.00.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e adminis trativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante

to direto e secreto. § 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplen para mandato de um ano, no período de 30/09/2021

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figuran do como suplente o mais votado a seguir.

do como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poder viotar ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão
externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso
m razão de infração discipliam.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será
elegivel para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSERFE DA

DA INSCRIÇÃO Art. 3° O pedido de inscrição deverá ser formulado por Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de letrônico alcione-anaya@ usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria a tê as 16:00 horas do día 25 de agosto de 2021.
§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercicio no Departamento de Engenharia de Construção Civil. O atentidado de construção Civil. O atentidado esta portaria de construção civil de constr

no Departamento de Engenhana de Construção CVIII. O atém-dimento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP. \$2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Construção CVIII— http://www.pcc.usp.br até as 16:00 horas do dia 27 de agosto de 2021

§3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secreta §3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil, a té às 16:00 horas do dia 31 de agosto de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento. O resultado de eventuais recursos será divulgado até as 16:00 horas do dia 3 de setembro de 2021 no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - http://www.pcc.usph.co. somoses na cédula será definida por meio de sortéo a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil dia 13 de setembro de

2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos

interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO E LETRÔNICA.

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia de

Construção Civil encaminhará aos eleitores, no dia 28 de

setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, endereço eleitónico do sistema de votação e a senha de acesse

com a qual o elétôro poderá exerce seu voto.

com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
Art, 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto,
assegurando-lhe siglio e invidabilidade.
DOS RESUITADOS
Art, 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 28 de
setembro de 2021, até as 17:00 horas, no site do Departamento
de Engenharia de Construção Civil - http://www.pcc.usp.br.
§ 1º — Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito
suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do
resultado.

ultado. § 2º — O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá § 2"— O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá se envidad à Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil por meio do endereço eletrônico alcione. anaya@us,bir e será decidido pelo Chefe do Departamento. Art. 7" Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o serviçor mais dizo.

Art. 8" Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

pela Direto

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação. LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora
PORTARIA DIR- 2856 DE 16 DE AGOSTO DE 2021
Eleição dos representantes da categoria docente DO
para o Conselho do Departamento de Engenharia Mec
da EPUSP. A Diretora da Escola Politécnica da USP de acordo com o

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da PUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria: DA ELECAGO.
Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR e respectivos supplentes será realizada 10 às 16 horas do dia 23 de setembro de 2021 por meio de sistema eletrônico de votação e totalização do evotos.
Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente unarteo a periodo excepcional de prevenção de contagio pela COVID-19 (Novo Coronavirus) fica dispensada a exigência de

disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução nº

nesoriuga N 795, de 27.03.2020, e Alt. 2 da nesoriuga n 7956 de 08.06.2020. Artigo 2º — A eleição será realizada na forma de candida-tura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos

Artigo 3. — Cada eleitor seis representantes e respectivos suplentes Artigo 3. — Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a). Artigo 4. — Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoría Doutores.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitan-tes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão

tes, inoepenentemente a os tritudos que possuam, nao poderao votar nem ser votados. § 2º — Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órigão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver sus-penso em razão de infração disciplinar. DA INSCRIÇÃO

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5— Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, lora por la presenta de inscrição prévia de suas candidaturas, lora por emento ao Chefe do Departamento e serão recebifas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio de ondereço electronia do Separtamento, por meio de ondereço electronia 52° - Os docentes que estiveme em feria so uno exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4°, parágrafo \$2° supra, opedião enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico amasitiva@ uspbr.

§3º — As inscrições que estiverem de acordo com as norma: estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do

Departamento §4º – Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico ama-uso braté as 16 horas do dia 17 de setembro de 2021 e decididos pelo Chefe do Departamento. DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

DA VOTALA O EL OTALIZAÇÃO ELE INONICA. Artigo 6º — A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 23 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá

de votação e a senna que excesso somo que exercer seu voto. Artigo 7º — O sistema eletrônico contabilizará cada voto, asseguando-he sigilo e involabilidade. DOS RESULTADOS A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sendo con cumentes.

sequência, os suplentes. § 1º — Em caso de empate, a escolha recairá naquele que § 1" – tm caso de empate, a escoma recarra naquete que ter maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso. § 2" – Dos resultados da eléido a debe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do exceptação.

resultado. § 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br, e será decidido pelo

Chefe do Departamento. Artigo 9º— Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe Artigo 9-- 0 sum a milito o Penaramento.
Artigo 10- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.
LIEDILEGI BARIANI BERNUCCI

Diretora da EPUSP PORTARIA DIR-2857 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Eleição dos representantes da categoria docente Associados para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP.

EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o arrigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELECÃO:
Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente Associados e respectivos suplentes será realizada 10 as 16 horas do dia 22 de setembro de 2021 por meio de sistem eletrónico de votação e totalização de votos.

eletrónico de votação e totalização de votos, durante o periodo exerpcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavirus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação correncional, conforme 4rt. 4º da Resolução N° 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução n° 7956 de 08.05.2020. Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candida-tura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.

Artigo 3º — Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a)

DA HISCRIÇÃO Mação usospinario. DA HISCRIÇÃO Margo Usospinario. DA HISCRIÇÃO Margo S'- OS candidators deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1° — As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento por meio do endereço electrônico massilla/@supscri a patrir da divulgação desta portana e até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2021.

§2° - Os docentes que estiveme em feíras ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4°, parágrafo §2° supra opoderão enviar o requerimento de inscrição, devidenmente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico amasilva/@ usp.br.

sp.ur. §3°—As inscrições que estiverem de acordo com as normas stabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do

Pepartamento.

\$4"- Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasliva@ usp.br até as 16 horas do día 17 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º — A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no día 23 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá

exercer seu voto. Artigo 7º — O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade. DOS RESULTADOS

DOS RESULTADOS Artigo 8º— A totalização dos votos das eleições eletrônica erá divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, endo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na

sequência, os suplentes. § 1º — Em caso de empate, a escolha recairá naquele que § 1" – Em caso de empate, a escolha recaran naquele que ter maior tempo de serviço docente na USP. Verilicando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso. § 2" – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do recultado.

suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º — O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá se renviado por e-mal à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe

Artigo 3 o do Departamento. Artigo 10— Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Prorrogação de Prazo Processo nº 20.1.0561.16.0 Contrato nº 01/2021

Contrato nº 01/2021 Contratante: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP Contratada: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA

Contratada: CONSTRUTORA BRASFORT LIDA Objeto: Reforma e adequações no edifício anexo da FAUUSP Valor Inicial: R\$ 231.041,81 (Duzentos e trinta e um mil e

quarenta e um reais e oitenta e um centavos) Prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) días, a contar do primeiro día útl após a assinatura do presente termo Data da Assinatura: 06/08/2021

MUSEU PAULISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Museu Paulista Extrato de Contrato CONTRATO №: 20/2021 PROCESSO: 21.1.00187.33.2 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Contratada: Tikinet Edição Ltda
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVICO DE APOIO
ADMINISTRATIVO - GRAMATICA

ADMINISTRATIVO - GRAMATICA MODALIDADE Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.R. 1424/19-RUSP e PG.R. 15795/20-RUSP, entidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO. 6.710,00 VIGENICA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-mento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.392.1043.5297 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.99 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021 FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS

HUMANAS Portarias do Diretor de 17/08/2021

Homologando: a de dispinações dos 4 alunos: Juliana Silva Cunha de Mendonça, N° USP 7191806 (póe-griduação), valor de R5644,41, Jéssica da Silva Hóring, N° USP 969139 (joe-graduação), valor de R5644,41 (póe-graduação), valor de R5644,41 e Gabriel Mallet de Menerac Chico, N° USP 9923709 (graduação), valor de R5404,00, para exercerem a função de monitor bolsista, de 02/08/2021 a 2801/2022, por 8 horas senanis trabalhadas, esem vinculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Ciencia Política del FICH-USP, nos termos de Edital ATAC-001-21-PLEA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.

21-reza 2021 promicado em Dianto vincial de 17 de decembro de 2020.

Portarias do Diretor de 17/08/2021
Retificando a publicação do D.O.E. de 31/07/2021, seção 1- página 157, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRES-SO NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM 2022 — OPTANTES AMPLA CONCORRÊNCIA...Onde se lê: "Item 5. Segunda Fase: Arguição do Exame de Conhecimentos de Antropologia, do Projeto de Pesquisa. do Currículo e do Histórico Escolar (eliminatoria e dassificativai): \$3. As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confeçção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 90 de agosto de 2021 pa página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)"...leia-se: "5.3 As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confeçção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 01 de setembro 2021 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)" (https://ppgas.fflch.usp.br/)" (https://ppgas.fflch.usp.br/) (https://ppgas.fflch.usp.br/) (https://ppgas.fflch.usp.br/) (https://ppgas.fflch.usp.br/) (https:

isp.br/)". retificando "Item 9. Cronograma Sintético da Seleção de Mestrado, Doutorado De Joutorado Diretto. Onde se lê: 13 de setembro das 14 às 18h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto...Leia-se: "3 de setembro das 14 às 17h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto".

Prodesp



documento digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 2.856/2021

Na Portaria DIR nº 2856 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente Doutor para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP: ONDE DE LÊ:

Artigo 2º — A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos suplentes

Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

I FIA-SE:

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de candidatura por chapas e serão eleitos cinco chapas.

Artigo 8º - A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021. sendo consideradas eleitas as cinco chapas mais votadas.

RETIFICAÇÃO PORTARIA DIR Nº 2.857/2021

Na Portaria DIR nº 2857 de 16 de agosto de 2021, publicada no DOE de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre a eleição dos representantes da categoria docente Associado para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP: ONDE DE LÊ:

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.

Artigo 8º – A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na sequência, os suplentes.

LEIA-SE:

na sequência, os suplentes.

Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candidatura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes. Artigo 8º — A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitos os oito candidatos mais votados e,

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

LINIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO Despacho do Diretor de 24.08.2021

Compra Inexigibilidade de licitação - Bens de Pesquisa nº 08/2021

Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante.

Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP.

Processo nº 2021 1 471 9 0

Objeto: Peça para equipamento de laboratório

Contratada: Eppendorf do Brasil Ltda. CNPJ: 03.010.937/0001-36

Valor total: R\$ 4.755,46 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz

Diretor FCF / USP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO

Despacho do Diretor de 24.08.2021

Compra Inexigibilidade de licitação – Bens de Pesquisa nº 09/2021 Ratificando o Ato Declaratório de dispensa de licitação de acordo com o artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado nacional, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante. Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas

da USP.

Processo nº. 2021.1.505.9.1

Objeto: Serviço de acesso a banco de dados Contratada: N.P. Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda

CNPJ: 07.797.967/0001-95 Valor total: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e

Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz

Diretor FCF / USP

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do DOE de 31/07/2021 - Na Portaria FEA-RP 031/2021, de 29 de julho de 2021, referente à eleição do representante e respectivo suplente dos servidores técnicos e administrativos junto à Congregação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Onde se lê:

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 17h do dia 20/08/2021, no site da FEA-RP (http://www.

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para atac@fearp.usp.br, até às 17h do dia 25/08/2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 17h do dia 27/08/2021. Leia-se:

§ 3º - O quadro das candidaturas deferidas será divulgado até às 12h do dia 25/08/2021, no site da FEA-RP (http://www.

§ 4º - Recursos serão recebidos por e-mail, mediante o envio de mensagem para atac@fearp.usp.br, até às 12h do dia 27/08/2021, e decididos pelo Diretor, para divulgação no site da FEA-RP, até às 18h do dia 27/08/2021.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor de 24/08/2021

Homologando

 a cessação da bolsa monitoria da aluna Carolina Soares Nunes Pereira, Nº USP 11158208, a partir de 22/08/2021, Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita Acadêmicas (PLEA 2021), a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP. a designação da aluna Heidi Strecker Gomes, Nº USP

2119166, para exercer a função de monitor bolsista, de 23/08/2021 a 28/01/2022, cujo valor corresponde a R\$644,41 por 8 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Filosofia da FFLCH-USP, nos termos do Edital ATAC-001-21-PLEA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00008/2021 - FM

PRÓCESSO Nº 21.1.00548.05.0

Aos 30 dias do mês de julho do ano de 2021, a Faculdade de Medicina, C.N.P.J. nº 63 025 530/0018-52, sediada(o) no(a) Av.Dr. Arnaldo, 455 - Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01246-903, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a)

seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: CESTO PARA PAPEL, POLIPROPILENO, CILINDRICO, MIN.13L,PRETO

Ouantidade: 45.00 UNIDADE (quarenta e cinco UNIDADE) Preço Unitário: 20,8800 (vinte reais e oitenta e oito centavos) Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CAPACIDADE: CAPACIDADE PARA NO MINIMO 13 LITROS

COR: NA COR PRETA DIMENSAO: MEDINDO NO MINIMO (22 X 27) CM (D X A)

FORMATO: NO FORMATO CILINDRICO MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos Condições de Pagamento: 28 dias corridos Código do Bem Mercúrio: 8631786

Código do Item BEC: 5013976

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classificação: 1 Marca/Modelo: Trilha/

Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento 30142424897

CNPJ: 37119920000133

Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento CPF: 30142424897

Email: evolbid@evolbid.com.br Telefone: 11 29586244

Item 2: PANO DE COPA E COZINHA, BRANCO, 100% ALGODA O.ALVEJADO.C/BAINHA.65X40CM

Quantidade: 35,00 DUZIA (trinta e cinco DUZIA) Preço Unitário: 48,5400 (quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: DUZIA ALVEJADOS: ALVEJADO

COMPOSICAO DO PANO: COMPOSTO DE 100% ALGODÃO CONSTRUCAO/ARMACAO: COM BAINHA

COR: NA COR BRANCA FTIOUFTA: FTIOUFTA RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02/2008 LISO OU ESTAMPADO: LISO

MEDIDA: MEDINDO (LXC) (65X40)CM VARIACAO MAXIMA DA MEDIDA: VARIAÇÃO MAXIMA

DE 10% Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos Código do Bem Mercúrio: 6908918

Código do Item BEC: 4292618 Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classificação: 1

Marca/Modelo: Fiat/

Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento 30142424897 CNPJ: 37119920000133

Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento CPF: 30142424897

Email: evolbid@evolbid.com.br Telefone: 11 29586244

Item 3: ACENDEDOR, FOSFORO, MADEIRA, CAIXA C/40 PALITOS, MEDIO, PONTA POLVORA

Quantidade: 50,00 PACOTE 10 UNIDADE (cinquenta PACO-TE 10 UNIDADE)

Preço Unitário: 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos) Descrição: UNIDADE DE COMPRA: PACOTE 10 UNIDADE APRESENTACAO II: COM PONTA DE POLVORA

APRESENTACAO_I: APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COMPOSICAO: COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO

MATERIA PRIMA: DE MADEIRA QUANTIDADE: CAIXA COM 40 PALITOS TAMANHO: DE TAMANHO MEDIO TIPO: TIPO FOSFORO

Prazo de Entrega: 15 dias corridos Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 6911889 Código do Item BEC: 225223

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1 Marca/Modelo: FIAT LUX/

Razão Social: Supermercado Morada do Sol EIRELI CNPJ: 3649725000101

Representante Legal: Euclair José Pomponio CPF: 5038566812

Email: supermoradadosol@hotmail.com Telefone: 19 34068623

Item 4: SABONETE EM BARRA, COMUM, PH ENTRE 5.5 A

8.5, BRANCO.90GR Quantidade: 1.500,00 UNIDADE (hum mil e quinhentos

Preco Unitário: 1.2390 (hum real e duzentos e trinta e nove

milésimos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: EM BARRA COMPOSICAO: COMUM, (PH ENTRE 5.5 A 8.5) NA COR

LEGISLACAO: PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO

DA ENTREGA LEGISLACAO I: AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINA-

DOS PELA ANVISA TAMANHO: PESO 90 GRAMAS

TIPO: PARA HIGIENE CORPORAL Prazo de Entrega: 15 dias corridos Validade da Proposta: 60 dias corridos

Condições de Pagamento: 28 dias corridos Código do Bem Mercúrio: 5585724 Código do Item BEC: 3061388 Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Classificação: 1 Marca/Modelo: Natury/ Razão Social: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento

30142424897 CNPJ: 37119920000133 Representante Legal: Jadson Oliveira Rosa do Nascimento CPF: 30142424897

Email: evolbid@evolbid.com.br Telefone: 11 29586244

Item 5: COADOR DE PAPEL 103 BRANCO GRAMATURA 54/GM2 Ouantidade: 1.500.00 CAIXA 30 UNIDADE (hum mil e quinhentos CAIXA 30 UNIDADE)

Preço Unitário: 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos)

Descrição: UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 30 UNIDADE ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADO EM CAIXA APROPRIADA PARA O PRODUTO

CAPACIDADE: TAMANHO 103 COR: NA COR BRANCA

FINALIDADE: PARA COAR CAFE; COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO

FORMATO: NO FORMATO TRIANGULAR, GRAMATURA 54G/ M2. FECHAMENTO PRENSADO (FUNDO E LATERAL)

MATERIA PRIMA: FILTRO DE PAPEL DE CELULOSE (100%) Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item

Validade da Proposta: 60 dias corridos Condições de Pagamento: 28 dias corridos Código do Bem Mercúrio: 8093113 Código do Item BEC: 4623118

Classificação: 1 Marca/Modelo: Supremo/ Razão Social: Zoom Comercial Eireli

CNPJ: 39518890000163 Representante Legal: Adriano Macedo CPF: 34370380871

Email: contato@zoomcomercial.com.br Telefone: 11 26493727

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas

São Paulo, 30 de julho de 2021.

Prof(a), Dr(a), Tarcisio Elov Pessoa de Barros Filho

Adriano Macedo (Zoom Comercial Eireli)

Euclair José Pomponio (Supermercado Morada do Sol EIRE

Jadson Oliveira Rosa do Nascimento (Jadson Oliveira Rosa do Nascimento 30142424897)

ANEXO I RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 00008/2021 - FM Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Medicina

Endereço de Entrega: Almoxarifado - FMUSP - Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 250 - Edificio Prédio da Administração Subsolo - Entrega de 2ª a 6ª feira das 07:30 às 15:30 hrs. Cerqueira César - São Paulo / SP Item - Qtd. Total - % Partic.

1 - CESTO PARA PAPEL, POLIPROPILENO, CILINDRICO, MIN.1

3L,PRETO - código BEC 5013976 - 45 - 100,00% 2 - PANO DE COPA E COZINHA,BRANCO,100%ALGODA O,ALVEJADO,C/BAINHA,65X40CM - código BEC 4292618 - 35 100,00%

ACENDEDOR.FOSFORO.MADEIRA.CAIXA C/40 PALITOS, MEDIO, PONTA POLVORA - código BEC 225223 - 50

4 - SARONETE EM RARRA COMUM PH ENTRE 5.5 A 8.5,BRANCO,90GR - código BEC 3061388 - 1.500 - 100,00%

5 - COADOR DE PAPEL,103,BRANCO,GRAMATURA 54/GM2 código BEC 4623118 - 1.500 - 100,00% UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA SEÇÃO DE MATERIAIS/COMPRAS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 - FM

OFERTA DE COMPRA BEC Nº 1021051005820200C00019 PROCESSO N° 20.1.00560.05.9 OBJETO: MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL, AVENTAL

CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MÁSCARA CIRÚRGICA DESCAR TÁVEL MEDICAL LOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, vencedora do ITEM 1 (Máscara de proteção descartável), no valor unitário de R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), conforme especificações e demais

CREMER S/A. vencedora do ITEM 2 (Máscara de proteção descartável), no valor unitário de R\$ 3.14 (três reais e catorze centavos), perfazendo o valor de R\$ 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais), conforme especificações e demais elementos NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRO-

DUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do ITEM 3 (Avental cirúrgico descartável), no valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme especificações e demais elementos FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, vencedora do ITEM 4 (Máscara cirúrgica descartável), no valor unitário de R\$ 29,00 a

caixa com 50 unidades (vinte e nove reais), perfazendo o valor de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais), conforme especificações e demais elementos. Despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universi-

dade de São Paulo – Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho "Homologo o julgamento para os itens 1, 2, 3 e 4, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 09/2020 – FM, conforme classificação do Pregoeiro em ato de 23/09/2020, e autorizo a despesa" Em. 06/10/2020.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2020.1.3267.62.0 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Tecno4 Produtos Hospitalares Eireli

Pregão - Registro de Preços 012/2021 Parcer PG. P. n° 2741/13-RUSP, 1741/14-RUSP, 2179/14-RUSP, 258/15-RUSP, 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP e 15795/2020-RUSP.

Contrato de com-

Objeto: Contrato de comodato objetivando o fornecimento de 01 (um) suporte metálico com encaixe para conexão do indicador químico que simule o instrumental cirúrgico que

ficará na CME Data da assinatura: 19/08/2021

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Extrato de Contrato

4º Termo Aditivo ao Contrato 04/2017 Proc. 2017.1.257.41.7

Contratante: Instituto de Biociências da USP

Contratada: Basic Elevadores Ltda Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva de equipamentos mecânicos da Marca Basic Período de vigência: 12 meses, de 01-09-2021 a 31-08-2022 Data da assinatura: 20-08-2021

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Portaria IFSC 26/2021

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor do Instituto de Física de São Carlos, com base disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

PORTARIA DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-Diretor(a) do Instituto de Física de São Carlos será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema eletrônico, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação conven-

cional com cédulas de papel, de acordo com o estabelecido

nesta Portaria Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os

termos mencionados no caput deste artigo: a) e-mail institucional USP desatualizado:

b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou

c) dificuldade de acesso à Internet. Artigo 2° - O primeiro turno será realizado das 9h às 11h30

do dia 29/11/2021. Artigo 3º - Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que

obtiver maioria simples. Parágrafo único - Se houver necessidade do segundo turno ele será realizado após a proclamação do resultado do primeiro turno, no horário das 14h às 16h30 do dia 29/11/2021.

Artigo 4º - A condução do processo eleitoral ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral constituída mediante Portaria do Diretor.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5° - Os candidatos a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) deverão protocolar na Assistência Técnica Acadêmica, no período de 13/10 a 22/10/2021, o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido à Comissão Eleitoral, acompanhado dos seguintes documentos:

a) programa de gestão a ser implementado,

b) súmula biográfica destacando os aspectos relevantes para o cargo,

c) declaração de desincompatibilização quando for o caso. § 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados 3 pertencentes à Unidade. § 2° - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 25/10/2021 a

lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento. § 3º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Acadêmica

até do dia 26/10/2021, sendo decididos pela Comissão Eleitoral. Artigo 6º - Encerrado o prazo referido no artigo 5º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 09/11 a 18/11/2021. nos moldes do estabelecido no caput daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professo-

res Associados 2 e 1, pertencentes à Unidade. § 1º - A Comissão Eleitoral divulgará no dia 19/11/2021 a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos,

assim como as razões de eventual indeferimento. § 2º - Eventuais recursos relativos ao indeferimento de inscrição deverão ser encaminhados à Assistência Acadêmica até o dia 22/11/2021, sendo decididos pela Comissão Eleitoral.

Artigo 7º - Os docentes que exercerem as funções de Diretor(a), Vice-Diretor(a), Presidente e Vice-Presidente das Comissões mencionadas nos artigos 48 a 50 do Estatuto da USP, bem como as de Chefe e Vice-Chefe de Departamento, que se inscreverem como candidatos, deverão, a partir do pedido de inscrição, desincompatibilizar-se, afastando-se daquelas funções, em favor de seus substitutos, até o encerramento do processo

eleitoral.

DO COLÉGIO ELEITORAL Artigo 8º - São eleitores todos os membros da Congregação e dos Conselhos dos Departamentos da Unidade, obedecidas as

sequintes normas: I - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Assistência Técnica Acadêmica, até o dia 19/11/2021.

II - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substi-

tuído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado. III - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado,

não será considerado para o cálculo do quorum exigido pelo Estatuto. IV - O eleitor que pertencer a mais de um colegiado terá direito a apenas um voto e não poderá ser substituído nos outros

colegiados pelo suplente. V - o eleitor que pertencer a mais de um Colegiado será substituído, no seu impedimento, pelo suplente no colegiado de major hierarquia e, no impedimento deste, pelo seu suplente no colegiado de hierarquia imediatamente inferior.

VI - O eleitor que não votar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no segundo turno, caso este seja realizado. Artigo 9º — Os Chefes de Departamentos deverão entregar à Assistência Acadêmica, até o dia 10/11/2021, a lista dos

membros do Conselho de seu Departamento, discriminando as

Parágrafo único - Quaisquer alterações dos membros dos Conselhos dos Departamentos que venham a ocorrer após a data estabelecida no "caput" deste artigo deverão ser comunicadas formalmente e em tempo hábil à Assistência

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

respectivas categorias e a vigência dos mandatos.

Artigo 10 - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade. DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL Artigo 12 - Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo Diretor, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente

Artigo 11 - O sistema eletrônico contabilizará cada voto,

ou administrativo. Artigo 13 - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

 Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença. § 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa. Artigo 14 - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos, com a chancela do IFSC e com os dizeres: "Universidade de São Paulo - Instituto de Física de São Carlos - Eleição para escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Vice-

-Diretor(a) - 2022-2026". § 1º – As cédulas conterão na parte inferior duas linhas paralelas destinadas ao lançamento dos nomes dos candidatos

§ 2º – Serão considerados nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial. Artigo 15 - A apuração dos votos terá início imediatamente após o término da votação, pela própria mesa receptora de

corresponder ao dos eleitores. § 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

votos. Aberta a urna e contadas as cédulas, seu número deverá

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial DOS RESULTADOS

trônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente

Artigo 16 - A totalização dos votos, tanto da votação ele-

Artigo 17 - Caso haja empate entre as chapas no primeiro e no segundo turno, serão adotados, como critério de desempate,

após o encerramento das apuracões.

sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Diretor(a); II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Diretor(a);

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Diretor(a):



documento assinado digitalmente